



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2.085, de 20 de fevereiro de 1986.

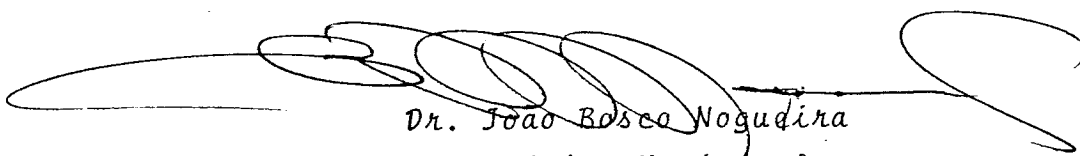
Dispõe sobre instituição de data de aniversário do Loteamento Beta.

Dr. João Bosco Nogueira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte lei:-

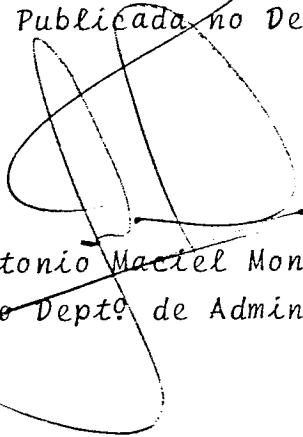
Art. 1º - Fica o dia 27 de Abril instituído como data comemorativa do aniversário do Loteamento Beta.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 20 de fevereiro de 1986.


Dr. João Bosco Nogueira
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Deptº de Administração, em 20 de fevereiro de 1986.


Dr. Antonio Maciel Monteiro
Diretor do Deptº de Administração

tmog.

PALACETE 10 DE JULHO

Rua Deputado Claro Cesar, 33 — CEP 12.400 — PINDAMONHANGABA — SP
Telefones: P.B.X. 42-2344 - 42-3033 - 42-3290 - 42-3490 - 42-3690 - 42-3890 - 42-1999